

Aos trabalhadores das empresas do Grupo EDP

GREVE DIA 6 DE ABRIL PELO AUMENTO DO SALÁRIO, PELA VALORIZAÇÃO DAS CARREIRAS E DOS DIREITOS!

A Fiequimetal apresentou ontem um pré-aviso de greve para todas as empresas do grupo EDP que podem e devem ler com toda a atenção.

Para a Fiequimetal e os seus sindicatos, é um escândalo que uma empresa que se prepara para atribuir 750 milhões de euros aos accionistas (valor acima dos lucros) ande a regatear, na mesa negocial, a valorização dos salários, carreiras, regime de disponibilidade e condições de acesso à pré-reforma.

A Fiequimetal esteve neste processo negocial, como sempre, numa postura construtiva e empenhada em alcançar um acordo, favorável aos trabalhadores.

Mas uma «administração da folha de Excel» teima em não olhar para dentro e recusa ter uma postura construtiva no sentido da valorização do seu principal activo: todos aqueles que, com o seu profissionalismo e dedicação, contribuem para a tão propalada empresa «top employer».

A mesma administração brindou o ex-CEO António Mexia com mais dois milhões de euros, como prémio para não trabalhar, não está disponível para aumentar mais de 0,6 por cento para quem trabalha todos os dias do ano?

Vamos mostrar a nossa indignação no dia da Assembleia de accionistas

Uma Administração, que vende para fora uma imagem que não tem correspondência para dentro, precisa de ser penalizada.

A Administração precisa sentir que, neste processo, os trabalhadores também contam e têm uma palavra a dizer.

Este será o dia em que todos terão a oportunidade de expressar o seu descontentamento pela forma desrespeitosa como a Administração trata o seu mais importante activo: todos aqueles que dão o melhor de si; os que são verdadeiramente “top”!

A unidade é decisiva!

Contamos com todos os trabalhadores, independentemente da sua filiação sindical e do seu vínculo laboral com a EDP, para fazer frente a esta posição da Administração.

**Junta-te à luta pelos teus direitos, pelo teu salário!
Juntos somos mais fortes!
Sindicaliza-te nos sindicatos da FIEQUIMETAL.**

Lisboa, 23 de Março de 2022

O Secretariado da DN da Fiequimetal



PRÉ-AVISO DE GREVE

- **Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social**
- **A todas as empresas do Grupo EDP.**

Na sequência da indisponibilidade demonstrada pela administração da EDP para apresentar propostas de aumento salarial para 2022 que possam satisfazer minimamente as justas expectativas e necessidades dos trabalhadores, o secretariado da Fiequimetal decidiu convocar uma jornada de luta para o próximo dia 06 de Abril de 2022.

Essa jornada de luta será composta por um dia de greve (24 horas) e destina-se a demonstrar à administração do Grupo EDP o descontentamento geral dos trabalhadores com a situação negocial das diversas matérias em discussão.

Assim, e tendo em conta as legítimas expectativas dos trabalhadores da EDP na melhoria das suas condições de vida e trabalho,

São objectivos da Greve:

- **Exigir um justo aumento dos salários em 70€ para todos os trabalhadores;**
- **Exigir a valorização do subsídio de disponibilidade e das carreiras profissionais;**
- **Exigir a melhoria das condições de trabalho e sua conciliação com a vida pessoal e familiar;**
- **Exigir uma negociação séria e célere das várias matérias do ACT, nomeadamente a normalização do subsídio de antiguidade e do benefício em energia**

O presente **Pré-aviso de Greve** abrange todos os trabalhadores das empresas do Grupo EDP, independentemente de serem ou não sindicalizados e do vínculo laboral que mantenham com a empresa.

Nos termos e para os efeitos do art.º 57.º da Constituição da República Portuguesa e do Código do Trabalho, torna-se público a todos os interessados que os trabalhadores das empresas do âmbito acima referido **ficam abrangidos pelo presente pré-aviso de greve**, a concretizar nos seguintes termos:

- **Paralisação das 00H00 às 24H00 do dia 06 de Abril de 2022.**
- O período de paralisação atrás referido poderá ser prolongado ou antecipado, nomeadamente nos horários de turnos, cujo efeito do presente pré-aviso de greve se **prolongará** até ao final do turno no dia 07, para os turnos iniciados a 06, ou se **antecipará** para o início do turno, para os turnos que, terminando no dia 06 se iniciam no dia 05.
- Dentro dos períodos acima previstos, a paralisação, a realizar em cada empresa ou local de trabalho, poderá ser decidida pelos respectivos trabalhadores.

A segurança e manutenção de equipamentos e instalações, durante o período de greve, a que se refere o n.º 3 do art.º 537.º do C.T., serão asseguradas pelos trabalhadores nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção de funcionamento ou de encerramento e que sempre se têm revelado suficientes.

Nos sectores a que se referem os números 1 e 2 do art.º 537º do C.T., os trabalhadores assegurarão ainda a prestação dos serviços mínimos indispensáveis à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, bem como outros serviços que, em função de circunstâncias concretas e imprevisíveis, venham a mostrar-se necessários à satisfação dessas necessidades.

A representação dos trabalhadores em greve é delegada, aos diversos níveis, nos sindicatos e suas formas de representação descentralizada, nas comissões intersindicais e sindicais, delegados sindicais e piquetes de greve.

Lisboa, 22 de Março de 2022

O Secretariado

